



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 043 /2021

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00043894-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 138/18

**Termo de Contrato n.º** 73/18

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico para discagem direta de ramais (DDR), serviço tri-dígito e serviço 0800, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2021.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 172.520,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEI nºs 3302949, 3303396, 3303831, 3304034, 3326094, 3326592, 3336103 e 3344793 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 04150.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39 FR 01.100000;
- 161000.16110.06.122.1008.4063.339039;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.100000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.626,00 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 FEV. 2021

  
**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI,**

Secretária Municipal de Administração

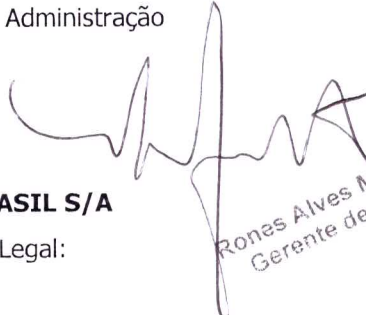
  
Ricardo Jose Figuerli  
Gerente de Vendas

**TELFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

  
Ronés Alves M. Portela  
Gerente de Vendas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00043894-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 138/18

**Termo de Contrato nº** 73/18

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 043/21

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico para discagem direta de ramais (DDR), serviço tri-dígito e serviço 0800, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel).

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 FEV 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Antonio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor

CPF: 823.237.638-49 RG: 4972043

Data de Nascimento: 07/07/1952

Endereço residencial: Av. Júlia de Mesquita, 983, apto. 21

E-mail institucional: antonio.elias@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: acce.2002@gmail.com

Telefone(s): (19) 2116-0793

Assinatura: [Handwritten Signature]

Eng. Antonio Carlos C. Elias  
CREA 060043513-5  
DIRETOR - DA - SMA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15 RG: 7.149.625-7

Data de Nascimento: 07/01/1954

Endereço residencial: R. DR. ANTONIO DA COSTA CARVALHO, 574

E-mail institucional: mariaemilia.faccioni@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: MILA.FACCIONI@GMAIL.COM

Telefone(s): (19) 99798-3332

Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br orlando.djunior@telefonica.com

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: [Handwritten Signature]

Rones Alves M. Portela  
Gerente de Vendas

[Handwritten Signature]  
Gerente de Vendas

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO